

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 54/1982 de 15 de Junho

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 193/79, de 28 de Junho e em execução dos artigos n.ºs 10, n.º 1 e 14, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas de terreno necessárias à «Urbanização das Angústias, da freguesia das Angústias, do concelho da Horta, incluídas na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas, já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata daquela acção.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 21 de 15-6-1982

Aprovada em Conselho do Governo, em 2 de Junho de 1982

O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.